COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DO GRUPO EMPRESARIAL A COSTA LTDA
CNPJ nº 20.062.766/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Diretor-presidente, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores do Grupo Empresarial A Costa LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 4.522 (quatro mil quinhentos e vinte dois) cooperados para reunirem-se de forma presencial, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia **22 de abril de 2025**, na sala 01 na sede da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores do Grupo Empresarial A Costa LTDA, situada na Rodovia MG 22, Km 105, Visconde do Rio Branco-MG. Os horários e "quórum" para sua instalação, cumprindo o que determina o estatuto social são: 01) Em primeira convocação às 07h00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; 02) Em segunda convocação: às 08h00, com a presença de metade e mais um, do número de cooperados; 03) Em terceira e última convocação: às 09h00, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma geral do Estatuto Social - Padronização do Estatuto no Sistema Uniprime.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas dos órgãos de administração pertinentes ao exercício social encerrado em 2024, compreendendo:
   a) Relatório da gestão;
   b) Balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
   c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
   d) Relatório de auditoria externa; e
   e) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2024;
3. Eleição dos componentes da Diretoria-executiva;
4. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
5. Fixação do valor dos honorários, gratificações e Cédulas de Presença dos membros estatutários;

6. Uso e aplicação do FATES;
7. Apreciação das políticas, manuais e demais documentos aprovados em reunião da diretoria-executiva;
8. Assuntos de interesse social sem caráter deliberativo

Visconde do Rio Branco, 10 de abril de 2025
Decio Roberto Rambo
DIRETOR-PRESIDENTE